



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – ESTADO DO PARANÁ – CAU/PR

Ata da Reunião nº 002 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Estado do Paraná – CAU/PR, realizada em 13 de dezembro de 2011, na Sede do IABPR, em Curitiba.

1 Às quatorze horas de treze de dezembro de dois mil e onze, realizou-se na sede do Instituto de Arquitetos
2 do Brasil, Departamento do Paraná, em Curitiba, em caráter temporário, a Reunião do CAU/PR em sua
3 sessão nº 002, em atendimento ao Art. 32 da Lei nº 12.378/2010 e conforme deliberado na reunião nº 001,
4 convocada mediante expediente eletrônico com data de 09 de dezembro de 2011. A Sessão foi aberta pelo
5 Presidente do CAU/PR, Arquiteto **JEFERSON DANTAS NAVOLAR**. Presentes o senhor Conselheiro Federal
6 Arquiteto **LAÉRCIO LEONARDO DE ARAÚJO**, o(a)s senhore(a)s Conselheiro(a)s Estaduais Titulares,
7 Arquiteto(a)s **LUIZ BECHER** (Vice-Presidente do CAU/PR), **CARLOS HARDT**, **CLÁUDIO FORTE MAIOLINO**,
8 **JOÃO VIRMOND SUPPLY NETO**, **MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI**, **MANOEL DE OLIVEIRA FILHO**, e os
9 senhore(a)s Conselheiro(a)s Estaduais Suplentes, Arquitetos **JOÃO CARLOS DIÓRIO**, **FLÁVIO DE**
10 **OLIVEIRA CARVALHO NETO**, **ANTONIO CARLOS ZANI**, **ADOLFO SAKAGUTI**, **SILVANA WEIHERMANN**
11 **FERRARO**, **CARLOS DOMINGOS NIGRO** e **JUCENEI GUSSO MONTEIRO**. 1) **VERIFICAÇÃO DO "QUORUM"** – O
12 Presidente do CAU/PR, Arquiteto Jeferson Dantas Navolar, convidou-me, Conselheiro Suplente Arquiteto
13 Carlos Domingos Nigro, Secretário AD HOC desta Reunião, iniciada com a verificação do quorum. Em
14 havendo quorum, declarou-se como abertos os trabalhos da Reunião nº 002. 2) **LEITURA, DISCUSSÃO E**
15 **APROVAÇÃO DA PAUTA E DA EXTRA-PAUTA DA REUNIÃO DE Nº02**. Conforme os encaminhamentos das
16 deliberações aprovadas na Reunião nº 001, o Presidente do CAU/PR colocou para apreciação a Pauta e a
17 Extra-pauta, assim aprovada. 2.1) **PAUTA: 2.1.1) LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO**
18 **PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº01, REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2011**. O Presidente do CAU/PR,
19 Arquiteto Jeferson Dantas Navolar, solicitou as considerações, pontuações e destaques por parte dos
20 Senhores Conselheiros uma vez que a ata foi disponibilizada com antecedência para leitura individual,
21 mediante expediente eletrônico. Pequenas manifestações de forma, e não de conteúdo, foram
22 apresentadas e acatadas. O Conselheiro Arquiteto Carlos Hardt solicitou a inclusão da sua justificativa de
23 ausência na primeira reunião, enviada com antecedência, porém não declarada naquela ata. Não havendo
24 nenhuma outra manifestação, colocou-se em votação a Ata da Reunião nº 001, realizada no dia 06 de
25 dezembro de 2011. Aprovada por unanimidade. 2.1.2) **ABERTURA e REGISTRO JURÍDICO DO CAU/PR**. O
26 Presidente do CAU/PR, Arquiteto Jeferson Dantas Navolar, relata que o Arquiteto Osvaldo Hofmann Filho,
27 2º Secretário e Diretor Cultural do Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento do Paraná, se dispôs à
28 colaborar com o processo de tramitação documental, junto ao cartório e demais despachos necessários
29 para a abertura e o registro do CAU/PR, como pessoa jurídica, dentro dos parâmetros legais existentes,
30 para que passe a existir e gozar dos seus plenos direitos e deveres, com a movimentação contábil-
31 financeira e com a sua instalação física, necessárias ao atendimento público a esta classe profissional e à
32 sociedade. Relata ainda que esta tramitação se encontra sob a guarda de um contabilista, que preza os
33 serviços em menor prazo e menor valor possível, a serem pagos ou ressarcidos. 2.1.3) **ANÁLISE JURÍDICA**
34 **DO REGIMENTO INTERNO PROVISÓRIO APROVADO, PELA ADVOGADA CLÁUDIA TABORDA LOBO**. Item
35 retirado da pauta, tendo em vista as recomendações do CAU/BR, mediante informe futuro do Conselheiro
36 Federal Laércio Leonardo de Araújo, após a revisão do Regimento Geral do CAU/BR, que estrutura a forma
37 e conteúdo do regimento do CAU/PR, a ser aprovado em Brasília, na próxima reunião do CAU/BR. 2.1.4)
38 **RELATO DO GRUPO DE TRABALHO "POSSE DO CAU/PR"**. O Presidente do CAU/PR, Arquiteto Jeferson

39 Dantas Navolar, relata as seguintes tratativas que consolidaram a posse deste Conselho no dia 14 de
40 dezembro de 2011, na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná. Concede o CREA/PR o pagamento dos
41 honorários do Mestre de Cerimônias daquela Casa, que oferecerá água e café no dia do evento. O CREA/PR
42 também concederá o custeio dos serviços postais dos convites impressos enviados, bem como a
43 disponibilização de sua assessora de comunicação para a divulgação deste ato de posse. Coube ao IAB/PR a
44 contratação de uma gráfica para rodar os convites impressos, com custos a serem ressarcidos. A todas as
45 entidades de classe de arquitetos foi solicitada a divulgação e o envio eletrônico do convite virtual. A
46 Conselheira Arquiteta Silvana Weihermann Ferraro informa que o musicista convidado oferecerá cortesia
47 especial para atendimento ao evento. **2.1.5) CONVÊNIO ENTRE O CAU/PR E CREA/PR.** O Presidente do
48 CAU/PR, Arquiteto Jeferson Dantas Navolar informa que, após reunião realizada com o Superintendente do
49 CREA/PR, Eng. Agr. Celso Roberto Ritter, juntamente com o senhor Conselheiro Federal Arquiteto Laércio
50 Leonardo de Araújo e com a senhora Conselheira Estadual Arquiteta Marli Antunes da Silva Aoki, deu-se
51 encaminhamento à proposta de convênio entre ambas as autarquias, com a sua leitura com destaque à
52 emergência da manutenção das rotinas operacionais aos arquitetos, em curto prazo, ou seja, a oferta de
53 serviços diretos como o registro de diploma e a emissão de carteira profissional provisória, a certidão de
54 carteira profissional, a emissão de declaração de conteúdo de Certidão de Acervo Técnico, a emissão de
55 Registro de Responsabilidade Técnica e o atendimento público por meio da disponibilização de um *link* para
56 acesso ao *site* do CAU/PR, no *site* do CREA/PR, bem como dos serviços de comunicação telefônica 0800 e
57 de ouvidoria. Todos estes serviços passarão a estar disponíveis a partir do dia 21 de dezembro de 2011,
58 data prevista para a posse dos Conselheiros e do Presidente do CAU/BR. Tais serviços estão condicionados
59 ao parecer favorável da assessoria jurídica e assessoria contábil do CREA/PR, conforme leis específicas que
60 dizem respeito à administração pública, para a assinatura do convênio entre as autarquias estaduais, para a
61 prestação de serviços técnicos nestes termos, bem como a existência jurídica deste Conselho Estadual.
62 Naquela oportunidade o CREA-PR informou que não dispõe de funcionários para sessão, seja temporária ou
63 permanente. Este fato agrava o início do funcionamento do CAU-PR, devendo ser pesquisadas alternativas
64 para suprir o atendimento imediato, tanto aos profissionais quanto à sociedade, em atendimento a Lei
65 12.378/2010. **2.1.6) COMISSÃO DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO CAU/PR.** O senhor Conselheiro Adolfo
66 Sagakuti relata os trabalhos desta Comissão, que ponderou os critérios para a tomada de decisão para a
67 escolha da futura sede física deste Conselho Estadual, a saber: imóvel para uso imediato e sem demanda de
68 obras com investimento, bem com valor arquitetônico (preferencialmente um bem tombado), com área
69 mínima e aproximada de 375 metros quadrados, com suporte para estacionamento facilitado, com valor de
70 locação compatível, com possibilidade de aquisição futura, com oferta de segurança patrimonial, e com
71 possibilidade de locação imediata, ainda para este mês dezembro de 2011. S.M.J., dentre as possibilidades
72 até então, destacam-se: edificação situada no bairro Bacacheri; edificação no bairro do Batel e edificação
73 próxima à rua Mateus Leme, todas em Curitiba. Outras ofertas de bens estão condicionadas ao contato
74 direto e a entrega de propostas específicas, por parte dos senhora(s) Conselheiro(a)s, aos membros desta
75 comissão. Fica definido o seguinte programa de necessidades mínimo, com suas respectivas demandas de
76 áreas aproximadas: Plenária (75,00 m²), Espera e recepção (25,00 m²), Secretaria (25,00 m²), Assessoria
77 Jurídica (25,00 m²), Assessoria Contábil / Administrativa (25,00 m²), Administração Geral (25,00 m²), Sala
78 Conselheiros (25,00 m²), Presidência (25,00 m²), Licitação / compras (25,00 m²), Arquivos (50,00 m²), I. S.
79 e Copa (25,00 m²), e Secretaria Externa (25,00 m²), somadas ao Estacionamento para o mínimo de 15
80 vagas (375,00 m²). **2.1.7) INFORME SOBRE AS AÇÕES JUDICIAIS/IMPEDIMENTO DA POSSE DOS CAUs.** O
81 senhor Conselheiro Federal Arquiteto Laércio Leonardo de Araújo informa que o Presidente eleito do
82 CAU/BR, Arquiteto Haroldo Pinheiro, será empossado, juntamente com os Conselheiros Federais, com
83 exceção dos Conselheiros Titular e Suplente do Estado de São Paulo, por medida judicial. Informa também
84 que estão mantidas todas as deliberações encaminhadas na reunião nº 001 do CAU/PR. **2.1.8) APROVAÇÃO
85 DO PLANO DE CONTAS PROVISÓRIO PARA O CAU/PR, VIGÊNCIA 2012.** O Presidente do CAU/PR, Arquiteto
86 Jeferson Dantas Navolar relata a orientação da Arquiteta Mirna Cortopassi Lobo, que coordena em nível
87 federal a padronização de sistemas de informação e controladoria. Apresenta-se o modelo de estrutura do
88 Plano de Contas CAU/PR 2012, ANEXO I. Não havendo nenhuma manifestação contrária, colocou-se em
89 votação a presente estrutura (ANEXO I), que subsidiará o lançamento do orçamento anual do CAU/PR.
90 Aprovada por unanimidade. **2.1.9) APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO 2012 DA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES**

91 **ORDINÁRIAS.** Colocado em votação e aprovado por unanimidade o seguinte calendário das reuniões
92 ordinárias do CAU/PR, cuja convocação se dará somente por correio eletrônico (envio de e-mail): Janeiro
93 (dias 30 e 31), Fevereiro (dias 27 e 28), Março (dias 26 e 27), Abril (dias 23 e 24), Maio (dias 28 e 29), Junho
94 (dias 25 e 26), Julho (dias 30 e 31), Agosto (dias 27 e 28), Setembro (dias 24 e 25), Outubro (dias 29 e 30),
95 Novembro (dias 26 e 27), Dezembro (dias 17 e 18). **2.1.10) ASSUNTOS GERAIS.** Item retirado de pauta. **2.2)**
96 **EXTRA-PAUTA: 2.2.1) CONVÊNIO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES.** Fica autorizada a assinatura de convênios,
97 emergenciais com base na Lei 8.666/93, com outras instituições (Estado do Paraná, Municípios do Estado
98 do Paraná, organizações sem fins lucrativos, etc., para suprir as deficiências dos termos a serem
99 conveniados com o CREA/PR. Especialmente a contratação emergencial de assessoria jurídica, assessoria
100 contábil, assessoria administrativa e assessoria de comunicação. **2.2.2) TRANSPosição DOS**
101 **FUNCIONÁRIOS ARQUITETOS DO CREA/PR PARA O CAU/PR.** Após parecer do departamento jurídico do
102 CREA-PR, fica autorizado o contato com todos os funcionários arquitetos do CREA/PR, para esclarecimentos
103 sobre a transição e eventual transposição funcional entre as autarquias, mediante negociação autorizada
104 por meio desta aprovação, desde que não fira as bases legais, financeiras e funcionais, de interesse e
105 conveniência do CAU/PR. **2.2.3) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SITE DO**
106 **CAU/PR.** Tendo em vista que o domínio deste endereço está registrado em nome da Federação Nacional de
107 Arquitetos, fica esta questão pendente de solução, até que o senhor Conselheiro Federal Laércio Leonardo
108 de Araújo proponha e consiga deliberação a respeito, na próxima reunião do CAU/BR. **2.2.4)**
109 **CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO DO CREA/PR PARA O SICCAU.** O senhor
110 Conselheiro Federal Laércio Leonardo de Araújo dará encaminhamento na próxima reunião do CAU/BR
111 desta demanda, visando a autorização da plenária do CAU/BR. **Nada mais havendo a tratar, o Presidente**
112 **do CAU/PR, Arquiteto Jeferson Dantas Navolar, agradeceu às Conselheiras e aos Conselheiros presentes.**
113 **Às dezesseis horas e trinta minutos de 13 de dezembro de dois mil e onze, o Presidente do CAU/PR,**
114 **Arquiteto JEFERSON DANTAS NAVOLAR, declarou encerrada esta Reunião de nº 002 do CAU/PR.** Para
115 constar, eu, Conselheiro Suplente Arquiteto **CARLOS DOMINGOS NIGRO**, Secretário AD HOD, lavrei a
116 presente Ata que, depois de lida e aprovada por todo(a)s o(a)s senhora(s) Conselheiro(a)s do CAU/PR, será
117 rubricada por mim em todas as suas páginas e, ao final, assinada por mim e pelo senhor Presidente para que
118 produza os efeitos legais.-----
119 -----

Arquiteto Jeferson Dantas Navolar Presidente	Arquiteto Carlos Domingos Nigro Secretário AD HOC
---	--